



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 863/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tem por objetivo participar do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR.

02 – Executivo Municipal

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

115 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 3.000,00

TOTAL 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

03 – Secretaria Municipal de Administração

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

370 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 3.000,00

TOTAL 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 09 de agosto de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal